SEXTO ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO 001/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNÍCIPIO DE PINHAIS E A ENTIDADE PRÓ-SAÚDE – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, OBJETIVANDO A GESTÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA LUZ DOS PINHAIS E DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE PINHAIS, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Pinhais, Estado do Paraná, comparecem as partes, justas e contratadas, a saber: de um lado, na qualidade de 1º aditante, o **MUNICÍPIO DE PINHAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.423.000/0001-00, com Prefeitura Municipal sediada na Rua Wanda dos Santos Mallmann, nº 536, CEP 83.323-400, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Luiz Goularte Alves**, brasileiro, divorciado, professor, portador da cédula de identidade RG nº 3.262.124-4/PR., inscrito no CPF sob o nº 536.011.069-49; e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ 08.827.176/0001-50, representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Adriane da Silva Jorge Carvalho,** brasileira, casada, contadora, portadora da cédula de identidade RG nº 6.796.140-4/PR, inscrita no CPF sob o nº 022.976.369-38, ambos com endereço na sede do município; e de outro lado, na qualidade de 2º aditante a entidade **PRÓ-SAÚDE – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR**, com sede na Rua Cel. Juvêncio, nº 498, Bairro Distrito de Agulha, na cidade de Fernandes Prestes/SP, CNPJ nº 24.232.886/0001-67, representada neste ato por **Dom Eurico dos Santos Veloso**, brasileiro, solteiro, religioso, portador da Cédula de Identidade RG nº M 273.503 SSP/MG e do CPF nº 019.244.196-53. E, pelas partes, é dito que segue:

1. Que em 01 de janeiro de 2015, firmaram o Contrato de Gestão **Nº 001/2015**, decorrente do Processo de Seleção de Projetos nº 001/2014, tendo por objeto "**Gerenciamento, o qual envolve a operacionalização e execução, pela CONTRATADA, das rotinas hospitalares e serviços de atendimento à saúde, no âmbito do Hospital Municipal Nossa Senhora da Luz dos Pinhais e na UPA - Unidade de Pronto Atendimento de Pinhais.",** pelo preço total de **R$ 47.520.000,00 (Quarenta sete milhões quinhentos e vinte mil reais)**, cujo prazo de execução restou fixado do dia 01/01/2015 ao dia 31/12/2016;

2. Que em 06 de julho de 2015, firmaram o primeiro aditamento de modo a, promover a repactuação contratual, em virtude de novo piso salarial da categoria envolvida, sendo que o valor mensal do contrato se eleva em R$ 72.065,99 (setenta e dois mil, sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos), sendo o valor total do presente aditivo R$ 1.441.319,80 (um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e dezenove reais e oitenta centavos). Os valores ora mencionados serão

Procuradoria Geral do Município PROGE

JURÍDICO PRÓ-SAÚDE ABASH

aplicados a partir de 01 de maio de 2015 conforme estipulado em convenção coletiva de trabalho.

3. Que em 01 de outubro de 2015, as partes resolvem aditar pela segunda vez o contrato originário de forma a, incluir as servidoras Andreia Cerri Haeffner e Marly Percebon como fiscais de contrato, responsáveis perante o Sistema Integrado de Transferência – SIT, desde 01/09/2015.

4. Que em 30 de março de 2016, as partes resolvem **aditar pela terceira vez** o contrato originário de forma a, reajustar os valores contratados em 10,54% com base no IGP-M, apurado de janeiro/2015 a dezembro/2015, passando o valor mensal a ser de **R$ 137.863,84** (cento e trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos), resultando em um acréscimo de **R$ 1.654.366,44** (um milhão seiscentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), referente ao período de 01/01/2015 a 31/12/2015. Desta maneira, o valor de repasse mensal passará a ser de **R$ 2.189.929,86** (dois milhões cento e oitenta e nove mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos), referente ao período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

5. Que em 19 de outubro de 2016, as partes resolvem **aditar pela quarta vez** o contrato originário de forma a promover a repactuação contratual, em virtude de novo piso salarial da categoria envolvida, aplicando-se o percentual de 7% sobre os salários praticados a partir de abril de 2016, sendo que o valor mensal do contrato se eleva em R$ 70.068,59 (setenta mil, sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), e outro reajuste será aplicado a partir de dezembro de 2016 com o percentual de 2,83% sendo que o valor mensal do contrato se eleva em R$ 88.604,63 (oitenta e oito mil, seiscentos e quatro reais e sessenta e três centavos), sendo o valor total do presente aditivo R$ 579.084,96 (quinhentos e setenta e nove mil, oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos). Os valores ora mencionados serão aplicados a partir de 01 de maio de 2016 conforme estipulado em convenção coletiva de trabalho.

6. Que em 26 de dezembro de 2016, as partes resolvem **aditar pela quinta vez** o contrato originário de forma a: **A)** alterar planilha de funcionários do contrato de gestão, sem alteração de preço; **B)** incluir cláusula contratual que institui o programa de estágio voltado às categorias envolvidas na execução dos contratos nos seguintes termos:

A Contratada poderá instituir Programa de Estágio Supervisionado, voltado às categorias profissionais envolvidas na execução do contrato, o qual será aprovado pelo Conselho de Administração e pela Secretaria Municipal de Saúde, cabendo à Contratada apresentar elementos que justifiquem tal necessidade, por meio de projetos e demais informações necessárias que demonstrem a vantajosidade da contratação, sendo que os Estagiários que por ventura venham a ser contratados

Procuradoria Geral do Município PROGE

JURÍDICO PROJ. SAÚDE ABASH

não poderão gerar alteração de valores nos repasses mensais realizados a contratada.

7. Que assim sendo, e tendo em vista as justificativas documentadas no protocolo nº 21613/2016 e no Parecer n° 1075/2016 da Procuradoria Geral do Município, as partes resolvem **aditar pela sexta vez** o contrato originário de forma a, nos termos do art. 103, inciso II e 113 da Lei Estadual 15.608/07, **A)** reajustar os valores contratados em 5,130934% com base no IGP-M, apurado de janeiro/2016 a dezembro/2016, conforme permitido no item 6.4 do Contrato de Gestão. O valor do reajuste será de R$ 71.459,67 (setenta e um mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos); **B)** alterar o plano de trabalho, nas seguintes condições: **1)** Redução de 1.800 atendimentos médicos, redefinindo a meta de atendimento médico em Unidade de Pronto Atendimento de 9.700 para 7.900 atendimentos, estabelecido na tabela do item 2.1.30 do anexo I do Contrato de Gestão. Tal proposta atende ao preconizado na **Portaria 104/2014**, que redefine o quantitativo de consultas e de plantões. Para o referido ajuste haverá redução de plantonista médico na UPA, ficando 4 (quatro) plantonistas no período diurno, 2 (dois) plantonistas no período noturno e complementarmente 6 horas para ajuste na escala, alterando em partes o item 2.1.6 do Anexo I do Contrato de Gestão. Com base na mencionada Portaria, não será mais exigida a especialidade de pediatria para um dos plantonistas do dia. **2)** Redução de 4 horas do horário de atendimento do setor Radiologia, o qual passará das 07 às 23 horas para 07 às 19 horas, alterando em partes o item 2.1.14 do Anexo I DO Contrato de Gestão. Ressalta-se que para tal atendimento, a Secretaria utilizará as estruturas hospitalares de retaguarda da Rede de Urgência e Emergência. **3)** Exclusão de cirurgias eletivas ginecológicas, previsto no subitem 1 do item II do Anexo I do Contrato de Gestão. Considerando o Programa Estadual de Cirurgias Eletivas, a Secretaria Municipal de Saúde redirecionará os pacientes que necessitam deste procedimento, justificando assim a exclusão do serviço. Os atendimentos a serem encaminhados a partir da exclusão do serviço de cirurgias ginecológicas serão de conteúdo relacionado às cirurgias em Obstetrícia. **4)** Redução do quadro de pessoal excluindo 01 coordenador de qualidade e 01 auxiliar administrativo, alterando a planilha do item 11.2.2 do Capítulo XI do Edital de Seleção 001/2014. Considerando que a Resolução nº 36 de 25 de julho de 2013 da ANVISA possibilita a execução do processo de qualidade com profissionais já inseridos nas Comissões e/ou Diretorias, houve a proposta de redução destes profissionais. Essas reduções/exclusões acarretarão na redução do repasse mensal, no valor de **R$ 71.459,67** (setenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos); **C)** renovar o contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, com o prazo de execução de 01/01/2017 a 31/12/2018 e de vigência 01/01/2017 a 31/12/2018, conforme item 5.1 da cláusula 5ª do Contrato de Gestão, na qual o valor mensal do repasse permanecerá sendo R$ 2.278.538,66 (dois milhões e duzentos e setenta e oito mil e quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

Procuradoria Geral do Município

JURÍDICO PROJ. SAÚDE ABASH

8. Que as despesas do presente aditamento serão suportadas pela Dotação Orçamentária:
06.001.10.302.0091.2028.33.50.43.99.02

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do **Contrato de Gestão nº 001/2015** ora aditado, pelo que as partes aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento de aditamento, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Pinhais, 27 de dezembro de 2016.

Luiz Goularte Alves
Prefeito Municipal

Adriane da Silva Jorge Carvalho
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretária Municipal de Saúde

Dom Eurico DOS Santos Veloso
PRÓ-SAÚDE – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR
Miguel Paulo Duarte Neto
Diretor
Administrativo e Financeiro
F. Ruggero
Gerência Financei

Procuradoria Geral do Município PROGE

JURÍDICO PRÓ-SAÚDE ABASH